



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO

ALVARÁ Nº : 132 / 2022

PROTOCOLO Nº : 1953/2022

DATA DE ENTRADA : 14/02/2022

MUNICIPIO DE BIGUACU

CPF/CNPJ: **82.892.308/0001-53**

Licença para Ampliação de Edificação PÚBLICA (cobertura de quadra poliesportiva - G.E.M. Célia Lisboa dos Santos) em Alvenaria e Madeira/Mista, 01 pavimento, de área a ser ampliada 216,87 m², Cadastro Imobiliário 01.03.006.0906, localizado na Rua VIDAL MENDES, 900 - Bairro BOA VISTA Município de Biguaçu - SC, conforme as exigências legais e projeto aprovado.

AMANDA MORLOS
DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO

IMPORTANTE

- * Uso obrigatório da placa de responsável técnico na obra.
- * A validade deste Alvará é de doze (12) meses para o início da construção (LC 128/2017 art. 27). No caso de paralisação da obra iniciada, o prazo máximo é de dois (02) anos.
- * O habite-se será concedido após a conclusão da obra e deverá ser requerido mediante requerimento assinado pelo proprietário e responsável técnico.
- * As penalidades pela falta de Alvará e Habite-se são:
Multas, Embargos, Interdição e Demolição.
- * A fossa séptica, sumidouro e ou filtro anaeróbio deverão permanecer abertos para vistoria na expedição do habite-se.
- * Para Habite-se de Edificação Multifamiliar, Comercial e Industrial, apresentar Certidão de Conformidade Ambiental da FAMABI, conforme Portaria 002/2012.
- * A edificação objeto deste documento não está inserida em área de preservação permanente, conforme plano diretor municipal.

Biguaçu (SC), 20 de Maio de 2022


ÉDERSON KREMER DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Participativa

Rua Lúcio Born, nº 12, Ed. São João Evangelista, Salas 110/111/112/113
Bairro Centro – Biguaçu – CEP 88.160-126
Telefone (48) 3094 4120